

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021**

Ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº 11.356.210/0001-33, com sede à Rua Marquês de Olinda, s/nº – Centro - Sirinhaém – PE, CEP: 55.580-000, representado pela sua ordenadora de despesas, a Secretária Municipal, Sra. **LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Felix de Brito e Melo Nº: 202, Boa Viagem, Recife – PE, portador do CPF: 019.061.984-89 e RG nº 4.344-927 SDS-PE, e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua Calçada Canopo, 11 2º andar sala 03 – Centro de Apoio II, Alphaville – Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078, inscrita CNPJ/NP sob o nº 05.340.639/0001-30, representada pela Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.464.618-80, portador da cédula de identidade nº 26.813.241-0, residente e domiciliado a Rua Açu, nº 47, loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/ SP – CEP: 13098-335, Com fulcro no **Processo nº 031/2020**, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, acrescem **termo aditivo**, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor de **R\$ 25.735,00** (vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais) ao valor inicialmente pactuado no Contrato de prestação de serviços, para um melhor desempenho em suas atividades e continuidade em sua prestação de serviços, tudo nos moldes do Ofício oriundo da Secretaria e de acordo com o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

0206 – 2230 – 33903900

0214 – 2260, 2261, 2263, 2267, 2270, 2271, 2274 e 2275 – 33903900

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Sirinhaém, em 27 de agosto de 2021.



**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Fundo Municipal de Saúde

SIRLENE	Assunto de Responsabil
CARDOSO	da SIRLENE 24.02.2002
MINGANTI, SIRLENE	01/02/1978 (000441193)
2504	26/08/2002 (0011)
6461880	11/05/2010

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: 05.340.639/0001-30



**Testemunha 1**  
CPF: 024.394-10



**Testemunha 2**  
CPF: 024.462.234-51

**PREFEITURA DE SIRINHAÉM**

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - CEP 55.580-000  
Fone: (81) 3577-1188 / www.sirinhaem.pe.gov.br